



Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48

DECRETO

**ERRATA DA LICENÇA AMBIENTAL  
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 007/2018**

No cabeçalho da Licença Ambiental, onde lê-se: "RUA JOAQUIM AUGUSTO DOURADO, nº 480, centro. CEP 44920-000 – JOÃO DOURADO -BAHIA".

Leia-se: RUA PAULO LIMA, nº 55, Centro. CEP 44920-000 – JOÃO DOURADO - BAHIA".

No corpo da Licença Ambiental, art. 1º, onde lê-se: "RUA JOAQUIM AUGUSTO DOURADO, nº 480, etc".

Leia-se: RUA PAULO LIMA, nº 55, etc.".

João Dourado, 20 de Novembro de 2018.

  
Celso Loula Dourado  
Prefeito Municipal

  
Cornélio Castro Granha Bisneto  
Coordenador



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL  
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 007/2018

<b>Processo COORDEMA Nº. 011/2018</b>	<b>Nome/Empresa: POSTO GEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b>
<b>CPF/CNPJ: 31.871.440/0001-48</b>	<b>Endereço: RUA PAULO LIMA nº 55, Centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA.</b>
<b>Data da Publicação: 20/11/2018</b>	<b>Validade: 31/03/2019</b>
<b>ALTERA A RAZÃO SOCIAL DO PROCESSO 002/2016 PARA RAZÃO SOCIAL DO PROCESSO 011/2018</b>	

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO 011/2018

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, código da resolução: E-3.4 e Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal 2.290/2018, em consonância com o COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LO/002/2016, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença de Operação – LO para a empresa POSTO GEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.871.440/0001-48, estabelecida à RUA PAULO LIMA, nº 55, nesse município de João Dourado, estado da Bahia, para operar o empreendimento, "POSTO GEO".



*[Handwritten signatures]*

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmid@holistica.com.br](mailto:pmid@holistica.com.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COORDEMA  
CNPJ 13.891.510/0001-48

**Art. 2º** - Altera-se a razão social da Licença Operação que consta do processo COORDEMA/LO/002/2016 (POSTO GEOCOMERCIAL II) para o empreendimento descrito no artigo primeiro, assumindo todas as condicionantes, bem como responder pelos eventuais passivos ambientais.

**Art. 3º** - A Licença Ambiental passará a ser cumprida pelo POSTO GEO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 31.871.440/0001-48, sob novo processo.

**Art. 4º** - O empreendimento passa a ser o titular da Licença Ambiental e responsável pelo cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas, bem como assumir penalidades administrativas e legais pelo não cumprimento das mesmas, por qualquer crime ou infração ambiental cometidos.

**Art. 5º** - O empreendimento continuará operando em conformidade com a Licença Operação Processo nº 002/2016, bem como dos projetos e estudos ambientais contidos.

**Art. 6º** - Qualquer alteração ou ampliação do empreendimento, deverá ser comunicado à Coordenação Municipal de Meio Ambiente (COORDEMA).

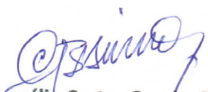
**Art. 7º** - A renovação da Licença de Operação será requerida com antecedência de até 30 dias antes do seu vencimento, com a atualização dos dados gerais.

**Art. 8º** - O não cumprimento das condicionantes elencadas neste Termo implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

**Art. 9º** - Esta Licença de Operação entrará em vigor na data de sua Assinatura e Publicação.

João Dourado, 20 de Novembro de 2018.

  
Celso Loula Dourado  
Prefeito Municipal

  
Cornélio Castro Granha Bisneto  
Coordenador COORDEMA



CNPJ - 13.891.510/0001-48 - Rua Dr. Mário Dourado, 49 - Centro - CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmid@holistica.com.br](mailto:pmid@holistica.com.br)